

PROCESSO Nº: 825009/2011 (PGENET Nº 2018.02.003972)

APENSOS Nº: 130912/2014; 147434/2014; 177200/2014; 6049/2015;

11188/2015; 111201/2015; 397623/2015; 89233/2016;

116825/2018; 431172/2018; 662182 /2018;

INTERESSADOS: JEFERSON SILVA DE SOUZA,

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do requerimento formulado pelo servidor JEFERSON SILVA DE SOUZA, nos autos em epígrafe, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 617/SGACI/2018. 2. Conhecer a pretensão para abertura de novo processo administrativo apresentado por JEFERSON SILVA DE SOUZA, para no mérito, negar-lhe provimento; 3. Manter, integralmente, a decisão publicada no DOE nº 26510 do dia 06/04/2015, que anulou a decisão que revisou a sanção de demissão ao recorrente, publicada no DOE nº 26438 de 17/12/2014, mantendo a decisão que aplicou a pena de demissão do serviço público estadual. 4. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fa5fd6d7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar